

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Exclui propostas dos Anexos da Portaria nº 4.114/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que habilita Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas, do Anexo da Portaria nº 4.114/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 250 de 30 de dezembro de 2017, Seção 1, página 19, as propostas dos Municípios descritos nos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO II

https://1drv.ms/b/s!Ah_psKMvX_AGgX9J0-ar3u0FY9Jb